



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 592/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por superávit financeira no orçamento para 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2013 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2013, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2013, um crédito suplementar no valor de 375.163,60 (trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	006	12.361.1106.2.009	103*	Manut das Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	13.981,85
03	006	12.361.1106.2.009	104*	Manut. das Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	77.510,64
03	006	12.361.1106.2.009	107*	Manut. das Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	34.135,16
03	006	12.361.1106.2.009	124*	Manut. das Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	1.047,40
03	006	12.361.1106.2.009	126*	Manut. das Ativ. de Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	7.537,50
03	007	12.361.1107.2.013	101*	Manut. das Atividades do FUNDEB 60%	3.1.90.11.00	8.030,20
03	007	12.361.1107.2.014	102*	Manut. das Atividades do FUNDEB 40%	3.1.90.11.00	24.834,16
03	007	12.361.1107.2.014	102*	Manut. das Atividades do FUNDEB 40%	3.3.90.30.00	40.000,00
03	008	15.451.1108.2.015	507*	Manut. das Ativ. de Obras, Limp e Serv	4.4.90.51.00	82.644,16
03	009	26.782.1109.2.016	512*	Manut. e Conserv. da Rede Rodoviária	4.4.90.51.00	22.625,07
03	009	26.782.1109.2.016	504*	Manut. e Conserv. da Rede Rodoviária	3.3.90.30.00	2.380,54
03	010	08.244.1110.2.026	757*	Manut. das Ativ do Fundo Mun. A. Social	4.4.90.52.00	8.469,14
03	010	08.244.1110.2.026	767*	Manut. das Ativ do Fundo Mun. A. Social	3.3.90.30.00	5.436,06
03	010	08.244.1110.2.026	772*	Manut. das Ativ do Fundo Mun. A. Social	3.3.90.30.00	1.651,15
03	013	10.301.113.2.017	303*	Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	14.370,48
03	013	10.301.113.2.019	495*	Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	23.356,25
03	013	10.301.113.2.020	497*	Manut. das Ativ. do Fundo Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	7.153,84
TOTAL						375.163,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

- * 101 – FUNDEB 60%;
- * 102 – FUNDEB 40%;
- * 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais do FUNDEB;
- * 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica;
- * 107 – Salário Educação;
- * 124 – PANTE - Federal;
- * 126 – FNDE/PNAE;
- * 303 – Saúde - Receitas Vinculadas 15% (EC 29/00) Exercício Corrente;
- * 495 – Atenção Básica;
- * 497 – Vigilância em Saúde;
- * 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras;
- * 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Públicas;
- * 512 – CIDE – (Lei 10.866/04, art 1ºb);
- * 757 – FMAS / IGD-BF;
- * 767 – FMAS / PV/MC;
- * 772 – FNAS / PVB - II;

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizadas os superávit financeiros das fontes acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Maio de 2013.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal